

LEI Nº 2.377, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao CORAL PROF.OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CORAL PROF.OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO, de Santa Rita do Passa Quatro, no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), que se destina à manutenção e pagamento de pessoal pela referida entidade, durante o exercício de 2001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de janeiro de 2001.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de janeiro de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE